QOBENA 3E-45-8B-09-94-B7-2C-38-1E-82-F4-83-7D-50-A1-3A-58-CE-9A-00

Legendas da Aprovacao : BLQ:Bloqueado | Ok:Liberado | REJ:Rejeitado| ??:Aguar.Lib | ##:Nivel Lib NOTA: So aceitaremos a mercadoria se na sua Nota Fiscal constar o numero do nosso Pedido de Compras.

Empresa:SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO R

Endereco:SIA TRECHO 3 LOTE 225

CEP:71200-030 Cidade: BRASILIA UF:DF

Razão Social:INFANTARIA COMERCIAL LTDA Endereco: RUA DOIS DE SETEMBRO 1536

Municipio:BLUMENAU

FONE: (47 ) 30371021 FAX: (47 )

007605 /1 la.Emissao la.VIA Codigo:20795155 Loja:0001

Bairro:ITOUPAVA NORTE Estado:SC CEP:89052003 CNPJ/CPF :20.795.155/0001-79

TEL:61 3362-6000 FAX: CNPJ/CPF 03.806.360/0001-73 IE:0741117000126 Ins. Estad.: Ite Produto Descricao U Quantidade 2a.U Qtd. 2a UM Valor Unitario % IP Valor Total Dt. Entreg CC Nro.S 000 00000000000491 ESCALA EM ACO INOX, 600 MM, 10,0000 0,0000 67,70 0,00 677,00 13/07/2023 0902030201 00273 3 GRADUACAO EM MILIMETRO E 5 DESCONTOS --> 0.00 % 0.00 % 0.00 % 0,00 Condicao de Pagto 004 Data de Emissao Total das Mercadorias : 677,00 30 DIAS 16/10/2023 677,00 IPI 0,00 ICMS 47,39 Frete 0,00 Despesas : 0,00 0,00 Observacoes SEGURO : Total Geral : 677,00 PEDIDO LIBERADO Comprador Responsavel : Sarah Carvalho Silva Compradores Alternativos : Aprovador(es) : Marco Antonio Areias Secco [Ok] -



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

SIA TRECHO 3 LOTE 225 – Setor de Indústrias – SIA CEP: 71.200-030 Brasília/DF Insc. Estadual: 07.411.170/001-26 – Insc. Municipal: Isento – CNPJ: 03.806.360/0001-73 Telefone: (61) 3362-6200 – Fax: (61) 3234-3998 – Tel. Contas à Pagar: (61) 3362-6000

# ANEXO PEDIDO DE COMPRA – PED Nº 7605/2023 PROCESSO SENAI Nº 009.457/2023 - PE 50/2023

1. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos para os cursos da área de madeira e mobiliário, visando atender as demandas do Senai Taguatinga/DF, conforme especificações, quantidades e demais condições constantes deste Edital e seus Anexos.

# 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.						
20.795.155/0001-79 - INFANTARIA COMERCIAL LTDA						
Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
<u>Escalímetro</u>	Unidade	10	R\$ 691,7000	R\$ 67,7000	R\$ 677,0000	
Marca: vonder						
Fabricante: vonder						
Modelo / Versão: 3561211000						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCALA MÉTRICA DE AÇO INOX GRADUADA 600MM - GRADUAÇÃO (MM): 1MM - ESCALA						
GRADUADA NAS DUAS FACES; CAPACIDADE: 600MM/24; DIMENSÕES: (CXLXA) 600X28X1MM; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.						
				Total do Fornece	dor: R\$ 677,0000	

# 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

# 3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1.1.** Proceder à entrega/execução do material, em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Pedido de Compra.
- **3.1.2.** Substituir, sempre que notificado e sem custos adicionais para o CONTRATANTE, os materiais entregues que porventura apresentem irregularidades e/ou defeitos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **3.1.3.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transportes, seguro e demais custos advindos da entrega dos materiais requisitadas.
- **3.1.4.** A CONTRATADA especificará na nota fiscal a descrição detalhada dos materiais requisitadas.
- **3.1.5.** Cumprir, sem qualquer falha, o objeto deste edital, obedecendo rigorosamente às cláusulas e condições contratuais.
- **3.1.6.** Acatar todas as exigências do Senai/DF, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização de modo a prestar todos os esclarecimentos solicitados, além de atender as reclamações formuladas.
- **3.1.7.** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratual, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratual.
- **3.1.8.** Manter atualizadas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e documentos de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Senai/DF.
- **3.1.9.** Caso a CONTRATADA tenha que alterar e/ou repor um item que não tenha sido entregue a contento, as correspondentes despesas pelo novo fornecimento correrão por conta desta.

# 3.2. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI:

- **3.2.1.** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto deste edital.
- **3.2.2.** Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento.
- **3.2.3.** Propiciar à CONTRATADA o acesso aos locais onde os materiais serão entregues, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento.
- **3.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por meio de empregado do Senai/DF, como representante, que atestará as notas fiscais/faturas dos itens fornecidos para fins de pagamento.
- **3.2.5.** Convocar, a qualquer momento, os empregados da CONTRATADA para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas.



### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

SIA TRECHO 3 LOTE 225 – Setor de Indústrias – SIA CEP: 71.200-030 Brasília/DF Insc. Estadual: 07.411.170/001-26 – Insc. Municipal: Isento – CNPJ: 03.806.360/0001-73 Telefone: (61) 3362-6200 – Fax: (61) 3234-3998 – Tel. Contas à Pagar: (61) 3362-6000

- **3.2.6.** Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos ao objeto deste Edital, em especial o que tange a aplicação de sanções e a eventuais alterações contratuais.
- 3.2.7. Realizar o pagamento em parcela única, depois de entregues os materiais ao CONTRATANTE, sendo que os créditos deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal/fatura pela área técnica responsável do Senai/DF, desde que cumpridas às obrigações previstas neste Edital, bem como outras decorrentes da legislação aplicável, de acordos e convenções coletivas, sentenças ou acórdãos normativos.
- **3.2.8.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital, devendo especificar os detalhes necessários à sua perfeita execução.
- **3.2.9.** Promover, por meio do gestor desse Instrumento Contratual, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais objeto deste Edital, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A empresa Contratada deverá apresentar nota fiscal, em 2 (duas) vias, acompanhada da seguinte documentação: CNPJ; Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal compatível com o objeto social; CR/FGTS; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCLUINDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF, para as empresas sediadas em Brasília; e, CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL, para as empresas sediadas em outras localidades deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelas entidades que compõem o Senai/DF.
- **4.2.** Os pagamentos serão efetuados após o fornecimento do objeto em conformidade com as especificações, **em até 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente do Senai/DF, em conta bancária em nome da empresa Contratada, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal e assim sucessivamente para as demais parcelas.
- **4.3.** As notas fiscais somente poderão ser emitidas do 1° ao 20° dia do mês de referência. As notas fiscais emitidas após essa data não serão recebidas pelo Senai/DF.
- **4.4.** A empresa Contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal as deduções às quais ela se adequa.
- **4.5.** A Contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.
- **4.6.** O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, devendo a mesma conter também as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.
- **4.7.** A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento do objeto, deverá estar obrigatoriamente atestada pela área demandante, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.
- **4.8.** Em hipótese alguma será efetuado pagamento por meio de boleto bancário.
- **4.9.** Para liquidação dos valores relativos ao fornecimento do objeto deste Edital, o Senai/DF assegura-se o direito:
  - **4.9.1.** Recusar o pagamento, caso o fornecimento do objeto não seja realizado de acordo com o proposto, aceito e pactuado.
  - **4.9.2.** Deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela empresa Contratada em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
  - 4.9.3. Devolver à Contratada as Notas Fiscais não aprovadas para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido em Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo os proponentes do Senai/DF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes

### 5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- **5.1. Do Prazo de Entrega**: Em até 30 **(trinta) dias**, a partir da assinatura do Pedido de Compra.
- **5.2. Do Local de Entrega**: Senai Taguatinga: Área Especial n° 2, Setor C Norte, Taguatinga Norte, Brasília/DF. Tel.: (61) 3353.8814 José Humberto.



#### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

SIA TRECHO 3 LOTE 225 – Setor de Indústrias – SIA CEP: 71.200-030 Brasília/DF Insc. Estadual: 07.411.170/001-26 – Insc. Municipal: Isento – CNPJ: 03.806.360/0001-73 Telefone: (61) 3362-6200 – Fax: (61) 3234-3998 – Tel. Contas à Pagar: (61) 3362-6000

### 6. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. A vigência do Pedido de Compras será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 7. DAS PENALIDADES

- **7.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste instrumento, a recusa em apresentar proposta de preços, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.
- **7.2.** Além das penalidades previstas no caput, e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:
  - I. Advertência por escrito.
  - **II.** Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos utensílios, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso.
  - III. Multa de 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de equipamento, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada.
  - **IV.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.
  - **V.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SENAI/DF.
  - VI. Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência.
  - **VII.** Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SENAI/DF.
  - **VIII.** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o SENAI/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- **7.3.** As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fazer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SENAI/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **7.4.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.
- **7.5.** As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- **7.6.** A CONTRATADA deverá comunicar ao SENAI/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

ROSELANE SIQUEIRA ALVES	INFANTARIA COMERCIAL LTDA		
Analista de Gestão	CNPJ Nº: 20.795.155/0001-79		

# Protocolo de assinaturas

## **Documento**

Nome do envelope: anexo-7605-infantaria-assinar

Autor: Roselane Siqueira Alves - roselane.alves@sistemafibra.org.br

Status: Finalizado

Hash: 3E-45-8B-09-94-B7-2C-38-1E-82-F4-83-7D-50-A1-3A-58-CE-9A-00

Hash SHA256: 0afafdaad55a93c94fd476b6ee0bee983b192d182b61934437a78a225e42ffdd

## **Assinaturas**

Nome: Roselane Siqueira Alves - CPF/CNPJ: 666.360.431-72 - Cargo: Analista de Gestão

E-mail: roselane.alves@sistemafibra.org.br - Data: 20/10/2023 10:20:51

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

IP: 45.233.148.130

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 20.795.155/0001-79 E-mail: infantaria@infantariacomercial.com.br - Data: 20/10/2023 11:32:41

Status: Assinado com certificado (A1/A3)

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 20/10/2023 11:13:23 - Leitura completa em: 20/10/2023 11:31:17

IP: 191.253.118.230

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Certificado Digital: CN=MARCOS PETER NUNES:72236906900, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB

e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=82659715000115, O=ICP-Brasil, C=BR

# **Autenticidade**

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=3E-45-8B-09-94-B7-2C-38-1E-82-F4-83-7D-50-A1-3A-58-CE-9A-00

Código HASH: 3E-45-8B-09-94-B7-2C-38-1E-82-F4-83-7D-50-A1-3A-58-CE-9A-00

